



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

TERMO

BAIXA PATRIMONIAL nº 002/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Membro: ENELZABETH MESQUITA

Membro: SAMUEL GOMES PINTO

2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 240/IDARON-COAF de 04 de abril de 2024.

3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 Descrição do material:

Processo nº 0011.580268/2021-26:

item	Tombamento	Descrição	Valor do bem Valor depreciado R\$	Destinação
01	120.020.541	Equipamento com Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico HENRY/Prime	792,55	Doação
02	120.020.565	Equipamento com Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico HENRY/Prime	792,55	Doação
TOTAL			1.585,10	

3.2 Estado de Conservação:

O bem está com seu estado de conservação externo bom e funcional.

3.3 Sua aproveitabilidade:

O bem está sendo utilizado pelo donatário desde 07 de janeiro de 2022, quando da confecção do Termo de Cessão de Uso, ID 0023294922.

3.4 Avaliação dos bens (valoração)

O bem foi reavaliado por comissão especial de inventário e reavaliação no ano de 2022, e relatório emitido em 2023, estando portanto atualizados, conforme processo no SEI 0015.083931/2022-90.

4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa os referidos bens por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0011.580268/2021-26, Termo da Doação nº DOA/061/IDARON/PGE/2023 ID 0043147299, e Autorização do Gabinete ID 0047015195; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá

ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

José Raimundo Martins do
Nascimento
Presidente

Enelzabeth Mesquita
Membro

Samuel Gomes Pinto
Membro



Documento assinado eletronicamente por **ENELZABETH LIMA DE MESQUITA**, **Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Marcos Notario Barbosa**, **Gerente**, em 14/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO**, **Auxiliar Técnico**, em 14/05/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Gomes Pinto**, **Auxiliar Administrativo**, em 14/05/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047326444** e o código CRC **AE212A69**.